

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Mem. nº 1537/2017-SAPI, da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, o qual solicita análise e autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, para a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a autorização da Mesa Diretora para abertura de processo do Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, conforme legislação vigente;

Considerando que o processo de Dispensa obedeceu aos ditames das Leis nº 8666/93 e suas alterações, e que a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso emitiu o Parecer Jurídico nº 514/2017, lavrado pelo Procurador Legislativo Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva, datado de 28/09/2017 em que opina pela possibilidade de contratação direta;

HOMOLOGAMOS o Parecer Jurídico nº 514/2017, da Procuradoria Geral desta Casa, **RATIFICAMOS** o Processo de Dispensa de Licitação e encaminhamos o processo em pauta para Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos para providências cabíveis.

Cuiabá, 29 de setembro de 2017.



EDUARDO BOTELHO
Presidente



GUILHERME MALUF
Primeiro Secretário

